



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Terceiro termo aditivo ao termo de contrato de concessão de imóvel nº90/2019

I – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

II – CONCESSIONÁRIA: RAQUEL SONARA FERREIRA 00052883043, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Angelo Brancher, nº 378, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.220.256/0001-70, neste ato representado, pela Sra. Raquel Sonara Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 000.528.830-43, portador da Cédula de Identidade nº 4082086903, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliada na cidade de Viadutos/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 90/2019, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo de contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade no Processo de Licitação nº 900/2019, regendo-se no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e legislação pertinente, Requerimento da Concessionária, Legislação Municipal relacionada a prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a extinção do Termo de Suspensão de Contrato, firmado em 01 de dezembro de 2020 e correção do valor dos horários das equipes em troca dos serviços de manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE SUSPENSÃO

Fica extinto o termo de suspensão de contrato firmado em 01 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA CORREÇÃO

O valor que a CONCESSIONÁRIA tem direito a receber dos horários das equipes em troca dos serviços de manutenção, fica corrigido e fixado em R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais a hora, conforme requerimento da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONCESSIONÁRIO

§ 1º A CONCESSIONÁRIA, a partir da vigência do presente termo aditivo de contrato fica obrigado ao cumprimento das obrigações pactuadas no contrato originário e termos aditivos, especialmente no tocante ao pagamento dos valores da concessão de uso para exploração do Ginásio de Esportes e responsabilizar-se pelo pagamento mensal das contas de água e luz.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

§ 2º A CONCESSIONÁRIA, fica também obrigado ao cumprimento das regras, normas sanitárias, protocolos de segurança e legislação afeta as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Viadutos-RS.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo de Suspensão, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias abaixo, para os fins e efeitos legais.

Viadutos/RS, 05 de janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE VIADUTOS
CONCEDENTE
Claiton Dos Santos Brum
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONCESSIONÁRIA
Raquel Sonara Ferreira 00052883043**

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80